

O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeita Interina Maria Clara Santos, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital 001/2023 que **PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES** e dá outras providências, conforme segue:

1 - Na tabela indicada no subitem 2.1, corrige-se a habilitação mínima do cargo de código 302004-AGENTE DE ENDEMIAS para apenas “Ensino Médio Completo.”;

2 - Na tabela indicada no subitem 2.1, corrige-se a nomenclatura do cargo de código 412006 para “MÉDICO PEDIATRA”;

3 - Fica alterado o subitem 3.1, passando a ter a seguinte redação:

“As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2023 a 11/11/2023** e poderão ser realizadas em qualquer horário, **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição).”

4 - Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“**Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/11/2023**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos.”

5 - Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“Os candidatos que optarem por pagamento via boleto bancário e não efetuarem o pagamento até a data de vencimento expresso no referido boleto, poderão efetuar o pagamento via PIX ou fazer a **reimpressão** do boleto até o dia **13/11/2023 (data limite para pagamento)**, através do link de “**IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO**” que estará disponível no endereço eletrônico: www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp.”

6 - Fica alterada a alínea b) do subitem 6.2, onde se lê “60 (sessenta e quatro)”, leia-se “60 (sessenta)”, passando a ter a seguinte redação:

“Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 50% (cinquenta por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 60 (sessenta) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:”

7 - Fica alterada a alínea b) do subitem 6.3, onde se lê “60 (sessenta e quatro)”, leia-se “60 (sessenta)”, passando a ter a seguinte redação:

“Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 50% (cinquenta por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 60 (sessenta) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:”

8 - Fica alterada a alínea b) do subitem 6.4, onde se lê “60 (sessenta e quatro)”, leia-se “60 (sessenta)”, passando a ter a seguinte redação:

“Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 50% (cinquenta por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 60 (sessenta) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:”

9 - No Edital 001/2023, em seu Anexo II, subitem 5.2.1, onde está escrito: “**B.17** - Atribuições e responsabilidade do Prefeito da República.”, fica alterado para: “**B.17** - Atribuições e responsabilidade do Presidente da República.”;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SIRIRI
EDITAL 002/2023 – RETIFICA EDITAL 001/2023

Publicado no Diário Oficial do Município em 27/10/2023
<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>

<http://www.amigapublica.com.br>



Página 2

10 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo(a) Prefeito(a) do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

11 - As demais normas previstas no Edital 001/2023 permanecem inalteradas.

SIRIRI (SE), 27 de outubro de 2023.

JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário